



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 19/2021

TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época;

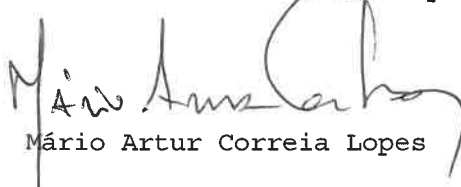
Considerando que, apesar de estarmos a viver em contexto de pandemia, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício;

Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos;

Assim, de acordo com a competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, concedo **tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021**, a todos os trabalhadores do Município de Murça.

Murça, 21 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes